

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONECTA MEIO AMBIENTE

S.14 (ID EAP 13.8) Material de Comunicação e Divulgação

Contrato de Prestação de Serviços nº 5500042619

Termo de Conversão de Multas (TCM) 02/2016

Nº Processo SEP 55502199

Conteúdo Digital Para Comunicação E Divulgação Do Processo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SUMÁRIO

1. Definições
 - 1.1. Objetivo e Público-Alvo
 - 1.2. Descrição Geral
 - 1.3. Principais Premissas do Processo
 - 1.4. Pontos de Atenção

2. Fluxograma do processo
 - 2.1. Desenho do Processo
 - 2.2. Fluxo Lúdico

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

1. DEFINIÇÕES

1.1. Objetivo e Público-Alvo

Este documento tem, por objetivo, orientar os usuários e executores do processo de Concessão de Diárias, bem como outros envolvidos em seu trâmite, desde o requerimento da diária pelo servidor até aprovação da prestação de contas pelo ordenador de despesas. Para aqueles que quiserem conhecer o processo, por completo e em detalhes, sugere-se a leitura do seu fluxograma.

1.2. Descrição Geral

O processo de **Concessão de Diárias** tem início com o requerimento da diária, que é aberto pelo servidor que necessita do serviço. A sua tramitação tem caráter totalmente digital e perpassa pelas seguintes áreas: **Chefia Imediata do requisitante, Chefia Intermediária, Grupo Financeiro equivalente do Órgão, Grupo de Planejamento e Orçamento equivalente do Órgão, e Ordenador de Despesas**. O processo é concluído com a aprovação da prestação de contas pelo Ordenador de Despesas.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

1. DEFINIÇÕES

1.3. Principais Premissas do Processo:

- Este processo foi construído com base no Decreto 3328-R/2013, que dispõe sobre as condições para concessão, excepcionalidades, prazos, campos e informações obrigatórias, condições em que o pagamento é vedado, valores, limites para requerimento etc.
- A sua construção e disponibilização aos demais órgãos tem por objetivo padronizar os fluxos de Concessão de Diárias vigentes em diferentes órgãos;
- Não fazem parte de seu escopo, situações pontuais (p. ex. viagens internacionais).
- Nos casos em que a solicitação de diárias seja para realização de treinamento e capacitação, o servidor deverá solicitar, previamente, autorização à SEG, de acordo com o Decreto 3755-R/2015. Após, deverá anexar em sua solicitação de diárias, a autorização prévia.

1.4. Pontos de Atenção:

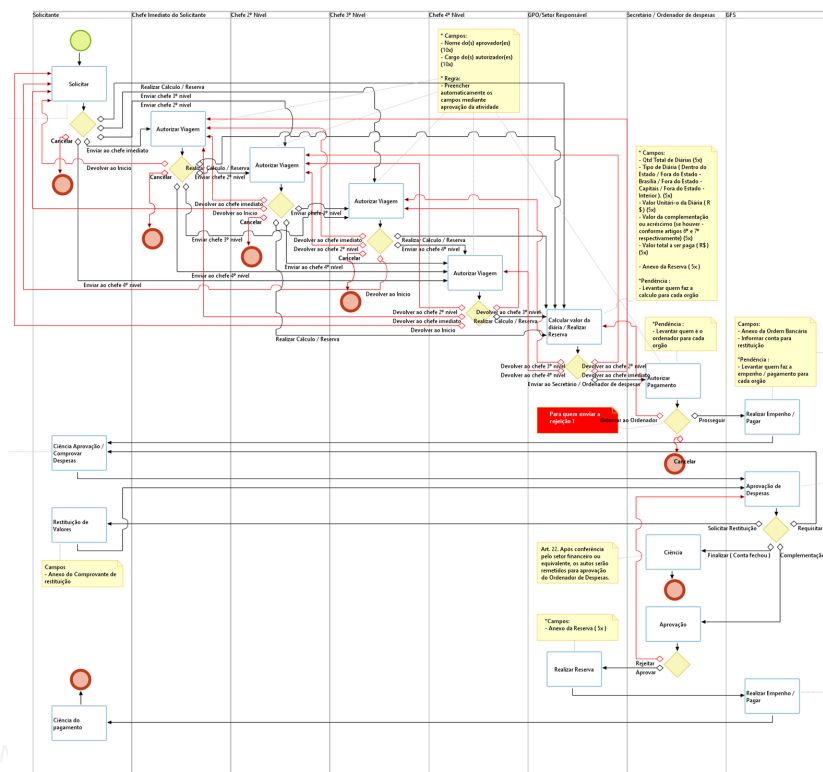
- Necessidade de aprovações intermediárias, antes de chegar ao ordenador;
- Necessidade de se aprovar fisicamente a ordem de pagamento;

CONECTA MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

2. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

2.1. Desenho do Processo



CONCESSÃO DE DIÁRIAS

2. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

2.2. Fluxo Lúdico

(O fluxo lúdico do processo deve representar as macro etapas do processo e não deve representar as possíveis voltas do processo, p. ex. para complementação)

